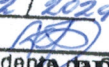


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 001/2024

DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

APROVADO	
EM <u>01</u> DISCUSSÃO E <u>01</u> VOTAÇÃO	
POR <u>08</u> A FAVOR E <u>00</u> CONTRA NO	
DIA <u>20</u> / <u>02</u> / <u>2024</u>	
	
Presidente do Município	

“Dispõe sobre reajuste de vencimentos salariais de servidores que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos termos do art. 37, inciso IX, e o Art. 68, Incisos IV e V, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Reajustar o valor do salário do servidor público municipal que tem como vencimento mensal, o salário mínimo, passando para **R\$ 1.412,00** (hum mil quatrocentos e doze reais), de acordo Decreto da Presidência da República nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, com efeito financeiro a partir de **1º de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Reajustar o salário do Conselheiro Tutelar, no valor de **R\$ 2.118,00** (dois mil cento e dezoito reais), equivalente a 01 (um) salário mínimo e meio, de acordo a Lei nº 320/2016, de 29 de março de 2016, com efeito financeiro a partir de **1º de janeiro de 2024**.

Art. 3º - Reajustar o salário dos **Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**, no valor de **R\$ 2.824,00** (dois mil oitocentos e vinte quatro reais), equivalente a 02 (dois) salários mínimos, de acordo Emenda Constitucional nº 120, de 05 maio de 2022, com efeito financeiro a partir de **1º de janeiro de 2024**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos **24** dias do mês de **janeiro de 2024**.

RAFAEL
MARACAIPE DE
ALMEIDA:
98900951149

Assinado digitalmente por RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
DN: C=BR, OU=Videoconferencia, O=3214316300110, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-24 12:31:25
Foxit Reader Versão: 10.0.0

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Protocolado Sob nº 04
Em 24 / 01 / 2024
Às 14 : 54 horas

Ana Márcia Ribeiro de Souza
Assessora Legislativa
Portaria Nº 007/2023